

## EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do Diretório Acadêmico do Curso Sistemas para Internet (DACSI), no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de quem possa interessar, que o processo eleitoral para o Diretório Acadêmico do Curso Sistemas para Internet (DACSI), será realizado conforme descrito a seguir:

### Das disposições preliminares

O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros, todos/as estudantes regularmente matriculados/as no Curso Sistemas para Internet que não compõem nenhuma das chapas concorrentes.

### Do calendário

As eleições serão realizadas a partir das datas conforme o seguinte calendário:

- Lançamento do edital: **29/04/2019**;
- Inscrição das chapas: de **29/04/2019 a 07/05/2019**;
- Homologação prévia das inscrições das chapas: **08/05/2019**;
- Período para interposição de recursos: **09/05/2019**;
- Homologação final: **10/05/2019**;
- Campanha eleitoral: **13/05/2019 a 21/05/2019**;
- Eleição presencial: dia **22/05/2019**;
- Contagem dos votos - dia **22/05/2019** logo após o encerramento da votação;
- Divulgação do resultado da eleição: dia **23/05/2019**;
- Posse da gestão: dia **27/05/2019**;

I- Poderão votar e ser votados/as todos/as os/as estudantes do Curso Sistemas para Internet, regularmente matriculados/as.

II- A eleição se dará por meio do voto direto, secreto e universal;

III- Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e os nulos.

IV- Em caso de apenas uma chapa concorrente, a cédula de votação deve conter o nome da chapa e as opções SIM e NÃO (Art. 32º do estatuto do DACSI).

#### **Das inscrições das chapas:**

V- As inscrições das chapas serão feitas mediante a entrega do formulário de inscrição (em anexo) e o comprovante de matrícula dos integrantes da chapa.

VI- Participam das eleições todos os estudantes do Curso. Tendo em vista que as chapas, e eventualmente a Diretoria, deverá ser composta por no mínimo 6 membros e deverá ter paridade de membros, sendo composta por no mínimo três mulheres e três homens. A chapa não terá número máximo de integrantes, mas deve seguir a paridade entre membros (Art. 30º do estatuto do DACSI).

VII- A inscrição das chapas será do dia **29/04/2019 a 07/05/2019**, das **9 às 14 horas** na sala **309 B** para algum dos membros da comissão eleitoral.

VIII- A numeração das chapas será de acordo com sua ordem de chegada para realização da inscrição.

IX- A listagem das chapas inscritas será enviada por e-mail contido no formulário de inscrição no dia **08/05/2019**. Em caso indeferimento de inscrição, caberá a chapa apresentar recursos.

X- A comissão eleitoral divulgará no dia **10/05/2019**, por e-mail, a homologação final das inscrições.

#### **Da propaganda eleitoral**

XI- A campanha terá início a partir da confirmação das chapas e terminará dia **21/05/2019**.



XII- As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

#### **Do/a mesário/a**

XIII- O/a mesário/a serão os próprios membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por eles, desde que não integram nenhuma das chapas.

#### **Da votação**

XIV- A eleição ocorrerá no dia **22/05/2019**, no Hall do **bloco F** do Colégio Politécnico, com início às 12h e término às 18h;

XV- Estarão aptos a votar todos/as os/as estudantes devidamente matriculados/as no cursos Sistemas para Internet, apresentando documento de identificação (RG, CNH, carteira da biblioteca, entre outros) atualizado, desde que contenha foto.

#### **Da apuração**

XVI – A apuração iniciará após o término do pleito, com a presença de dois integrantes de cada chapa e a Comissão Eleitoral;

XVII- Contadas as cédulas, a junta apuradora verificará se o número de votos da urna coincide com o número de assinaturas na lista de votantes; Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixe evidente a opção do eleitor por alguma das CHAPAS, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por membros da mesa receptora;

XVIII – Será considerada eleita à CHAPA com maior número de votos válidos;

XIX– Havendo empate entre chapas, será realizada nova votação, em 3 (três) dias úteis a partir do dia da apuração, somente entre as CHAPAS empatadas;



XIX- Caso haja apenas 1 (uma) chapa inscrita, ela será considerada eleita se obtiver maioria simples do total de votos válidos, ou seja, 50% mais 1(um) voto;

XX- A posse da chapa eleita ocorrerá no dia **27/05/2019**, às 13h, no hall do Bloco F (local do System Pause).

Santa Maria, RS, 29 de abril de 2019.

A Comissão Eleitoral.

Fabiane Lopes Martins  
Gabriel Fontana de Lima  
Pedro Carara

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COLÉGIO POLITÉCNICO  
CURSO SUPERIOR DE SISTEMAS PARA INTERNET



## **Formulário de inscrição**